

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 140/XII

“Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico”

9 DE JUNHO DE 2023



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 140/XII – “Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico”**.

O mencionado Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 19 de outubro de 2022, tendo sido enviado, na mesma data, à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Deputado Independente, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.



Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que *“O declínio demográfico que se verifica nas sociedades ocidentais é também visível na nossa Região, sendo que a pressão social e profissional são dos principais contributos negativos para este crescente declínio da demografia.*

As sociedades mais desfavorecidas no contexto do mundo ocidental, sofrem de forma mais acentuada este grave problema, sendo que as mesmas ao sofrerem na exata proporção, quando comparadas com os países mais desenvolvidos, sofrem ainda do constante recrutamento de ativos em idade fértil e laboral o que acresce nas dificuldades de renovação etária.

Na verdade, não existem soluções milagrosas para este problema, o aumento do nível de vida, a pressão profissional imposta às pessoas o modelo civilizacional cada vez mais presente nas sociedades, levam a que o ocidente esteja a envelhecer todos os dias, por incumprimento de renovação populacional.

A capacidade das sociedades e dos governos para impor as dinâmicas económicas, depende incondicionalmente da média etária e esta depende consequentemente da dinâmica da natalidade das populações, assim se a nossa Região quer assumir-se com objetivos de crescimento económico e bem-estar das populações, deverá pensar seriamente em políticas de incentivo demográfico e de natalidade.

Posto isso, será da maior importância a implementação de medidas de mitigação do declínio demográfico e apoio à natalidade, medidas estas que não podem e não devem ser focadas em iniciativas pontuais, experimentais ou localizadas.



Os projetos de vida e de natalidade conscientes, fazem-se em ambiente de confiança e suportados por medidas objetivas, duradouras, eficazes e holísticas, só assim se pode esperar que iniciativas neste sentido cumpram estas premissas, sob pena de não cumprirem os objetivos a que se propõem, resultando em pouco tempo em distorções de justiça social, que invariavelmente constituem problemas a médio prazo.

É nesta senda que é da maior importância a implementação de medidas adequadas ao combate ao declínio demográfico que se verifica na região, proporcionando às famílias confiança, justiça, universalidade de direito e longevidade na implementação de iniciativas.” e propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:

- “1. Implemente um programa de combate ao declínio demográfico e apoio à natalidade que se materialize de forma monetária, sendo atribuído a cada criança num horizonte temporal de 4 anos e que o mesmo se inicie ainda durante a gravidez.*
- 2. Que o programa referido no número anterior, seja universalmente atribuído a todas as crianças, cujos progenitores tenham como local de residência os Açores.*
- 3. Que o mesmo apoio tenha como despesas elegíveis, todas as despesas relacionadas com a criança, desde despesas médicas, aquisição de bens de uso pessoal, têxtil lar e outras similares.*
- 4. Que seja atribuída uma majoração do apoio referido, no caso de a criança estar inserida em família que não tenha médico de família, com vista a compensar os custos inerentes ao acompanhamento médico necessário à criança.*
- 5. Que seja também atribuída uma majoração para compensar a eventual indisponibilidade de lugar na rede de creches regional, nos primeiros 3 anos de vida”.*

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou, na sua reunião do dia 3 de novembro de 2022, proceder à audição do membro do Governo com competência na matéria, bem como solicitar pareceres escritos ao CESA - Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores, à ACRA - Associação de Consumidores da Região Açores e aos Conselhos de Ilha da Graciosa,



Terceira, Flores, Santa Maria, São Jorge, São Miguel, Corvo, Faial e Pico.

• **Audição do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, ocorrida no dia 19 de maio de 2023:**

Após uma breve apresentação da iniciativa por parte do seu proponente, o deputado independente Carlos Furtado, o Vice-Presidente usou da palavra, começando por referir que o problema da demografia não é novo. Acrescentou que, desde o início, esta foi uma questão em relação à qual o Governo de Coligação sempre se preocupou, sendo prova disso o facto de se encontrar no programa do Governo a implementação de medidas de promoção da natalidade e de aumento da demografia nos Açores. O Governo, em cerca de dois anos e meio de funções, tem tomado várias medidas que vão exatamente no sentido de ajudar a classe média. Neste seguimento, lembrou a diminuição da carga fiscal efetuada por este Governo e que muito vai ajudar as famílias, bem como as creches gratuitas que também são para a classe média e a ajuda às famílias no pagamento de propinas, as bolsas de estudo e os prémios de mérito. Todas as medidas referidas são uma ajuda e foram postas em prática com o Governo de Coligação, mas é necessário mais tempo para se resolver este problema, que, aliás, requer uma ação multifactorial. Segundo o Vice-Presidente do Governo, este é um problema que não se resolve apenas com um apoio monetário e, por isso, o Governo também está a apostar no aumento do emprego, no aumento da qualificação das pessoas, sabendo que tudo isso vai contribuir a médio/longo prazo para que se aumente a natalidade. Existe já o programa “Nascer+”. Trata-se de um programa piloto que ainda será avaliado, mas que já atribui um apoio monetário, diferenciando-se, porém, da proposta agora em apreço. A este propósito, o governante deu nota da sua discordância com o primeiro ponto resolutivo - Implementar um programa de combate ao declínio demográfico e apoio à natalidade que se materialize de forma monetária, sendo atribuído a cada criança num horizonte temporal de quatro anos e que o mesmo se inicie, segundo o governante, ainda antes da gravidez. Esta recomendação, no seu entender, levanta sérias dúvidas, por ser uma medida que se prolonga no tempo, quando já existem outras que auxiliam as famílias. Para além disso, no ponto resolutivo número dois, propõe-se que o apoio seja atribuído a todas as crianças universalmente, desde que sejam residentes nos Açores, algo que o governante também não concorda, porque basta estar a residir na Região durante seis meses para se obter a residência legal e fiscal nos Açores. Também o ponto resolutivo número três levanta dúvidas, uma vez que as despesas elegíveis do apoio poderiam levar a abusos, caso não houvesse uma correta fiscalização. A mesma leitura é feita em relação ao último ponto



resolutivo - Que seja também atribuída uma majoração para compensar a eventual indisponibilidade de lugar na rede de creches regional, nos primeiros 3 anos de vida. A este respeito, o Vice-Presidente afirmou que há ainda uma lista de espera significativa para creche, precisamente por ter havido uma maior procura destas instituições devido à medida de gratuidade na sua frequência. Porém, o Governo tem-se empenhado em resolver a questão, tendo já aumentamos 200 vagas em creche e estando a tentar encontrar resposta em articulação com o setor privado. Como medida complementar, está-se a aumentar a rede de amas. Concluiu, afirmando que o Governo está a criar um apoio multifatorial sustentado, mensurável e que não comprometa as finanças públicas, pelo que discorda do Projeto de Resolução em apreço.

Ouvida a explanação do Vice-Presidente, foi aberta a primeira ronda de questões, em que se inscreveu o deputado Paulo Silveira (PSD), para perguntar se o programa Nascер+ tem concretizado os objetivos do Governo em matéria de apoio à natalidade e qual tem sido o *feedback* recebido sobre este programa até o momento.

Em esclarecimento, o Vice-Presidente referiu que programa Nascер+ está a ter resultados muito positivos e que será feito um inquérito de satisfação às famílias beneficiárias, no mês de julho, para recolher a sua opinião e fazer-se a avaliação do programa. Este é um programa que é monitorizado quase semana a semana e a tutela tem recebido algumas sugestões de melhoria que tem acolhido. Segundo o governante, estão a ser dados passos seguros e progressivos, contribuindo para que o saldo demográfico possa melhorar nos Açores. Relembrou que o declínio demográfico é um problema de décadas que não se resolve numa legislatura, mas há que agir, há que apresentar medidas estruturais, não conjunturais, razão pela qual o Projeto de Resolução em apreço carece de muitos melhoramentos.

Seguidamente, interveio a deputada Célia Pereira (PS) que lembrou as declarações do Vice-Presidente, no início do mês de abril, sobre a possibilidade de alargamento do programa Nascер+ a outros concelhos. Assim, perguntou ao governante se o programa já tinha sido avaliado quanto à possibilidade de ser estendido a outros territórios.

Em resposta, o Vice-Presidente assegurou que a obterem uma avaliação positiva do programa, o mesmo será alargado a outros concelhos, sublinhando que o Governo conta com o apoio do Partido Socialista que inicialmente era conta o programa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Aberta a segunda ronda, foi vez de o deputado Rui Martins (CDS) pedir a palavra para questionar se fazia sentido criar medidas avulsas se já têm sido desenvolvidas medidas que, no seu todo, representam um estímulo à procriação, como é o caso do trabalho feito para proporcionar acesso à habitação, creches gratuitas, um apoio para prosseguir estudos e a redução da carga fiscal.

O Vice-Presidente explicou que, de facto, o Governo Regional tem materializado um conjunto de ações de apoio à família, sendo que na sua intervenção inicial não tinha mencionado o apoio à habitação que é, sem dúvida, uma mais-valia. Regista-se uma boa execução do PRR e já foram anunciados vários loteamentos não só para arrendamento com opção de compra para a classe média, mas também para autoconstrução. O Governo, no que toca às políticas de demografia, tem feito uma ação concertada e articulada, que vai desde a infância até à fase adulta, não apresentando medidas avulsas.

Seguidamente, pediu a palavra a deputada Ana Luis (PS) para dar conta em primeiro lugar que o Partido Socialista também defende um plano estruturado para a promoção da natalidade e combate ao declínio demográfico. De acordo com a deputada socialista, as considerações feitas pelo Vice-Presidente à iniciativa em apreço podiam ser feitas também à iniciativa originária do Partido Chega que deu origem ao programa Nascer+, que na perspetiva do Partido Socialista foi também avulsa, desgarrada do defendido pelo Governo Regional. Pelo exposto, e por considerar a medida injusta, a proposta do programa Nascer+ mereceu o voto contra da bancada socialista.

Feito este preâmbulo, a deputada Ana Luíís pediu que o governante desse nota dos locais onde foram abertas as 200 vagas para creches e solicitou informação acerca da abertura de novas vagas num futuro próximo, com a indicação do local onde se perspetiva abrir as mesmas.

Em resposta, o Vice-Presidente começou por refutar a ideia de que a medida do Nascer+ tinha sido criada de forma avulsa. Explicou que a mesma foi devidamente pensada e estruturada, mas que não foi aceite pelo Partido Socialista, que se tem mostrado pouco colaborante com o Governo Regional, porque pretende dar tudo a todos e nem sempre aceita propostas apresentadas por alguns partidos com ideologias diferentes das suas. De acordo com o governante, é preciso parcimónia, daí ser um projeto piloto que, após avaliação, poderá ser expandido a outros concelhos. Partilhou que até ao início de maio, estavam aprovadas 415 candidaturas, num apoio total de 622.500 EUR.



Respondendo objetivamente à questão colocada, o governante não tinha os dados consigo, mas comprometeu-se a fazer chegar a informação. Adiantou, contudo, que o critério foi ter por base as necessidades mais prementes. Tem sido feito um programa sustentado de aumento de vagas, racionalização e rentabilização dos espaços e recordou que foram abertas cerca de 200 vagas e formadas mais 12 amas, em apenas dois anos de legislatura com o Governo de Coligação. Recordou, ainda, toda a política articulada que concorre para o mesmo efeito – combate ao declínio demográfico.

Em réplica, a deputada Ana Luis (PS) deixou uma nota de discordância em relação às palavras proferidas pelo Vice-Presidente, referindo que o Partido Socialista não foi contra o programa Nascer+ por ser uma medida originária do Chega, uma vez que respeita, de forma igual, todos os que integram a Assembleia. Acrescentou, ainda, que o Partido Socialista tem feito críticas construtivas, numa atitude de propositura, precisamente no sentido de colaborar, chamando a atenção à tutela, mas nunca se coibindo de dizer o que está a ser bem feito e, segundo a deputada socialista, muitas coisas foram bem feitas.

Ainda no uso da palavra, a deputada solicitou ao governante que fizesse chegar à Comissão os dados que por ela foram solicitados. A terminar, informou que há cerca de 80 crianças em lista de espera no Faial, para um total de três estruturas, e lembrou que o Lar das Criancinhas foi reabilitado na legislatura passada, mas em tempos funcionou com um espaço de mini-creche precisamente para acudir a uma lista de espera. Neste seguimento, questionou se o Vice-Presidente tinha conhecimento desta situação e se aquele espaço seria uma possibilidade a considerar para dar resposta à lista de espera existente.

Em jeito de esclarecimento, o Vice-Presidente referiu que se está a corrigir o método de inscrição para as listas para as creches, uma vez que detetaram que por vezes a forma como era feita a inscrição triplicava as listas, levando a uma leitura incorreta da realidade, porque as crianças estão inscritas em múltiplas creches, dando a sensação que os números da lista de espera são elevadíssimos quando, na realidade não o são. No caso concreto do Faial, está a ser equacionada a solução de se recorrer quer ao Lar das Criancinhas da Horta, quer a outra instituição, para colmatar este problema que se arrasta há muito tempo na ilha. A terminar, o governante recordou que as listas de espera também aumentaram muito porque a creche se tornou gratuita, uma medida que custou cerca de 3 milhões e meio de euros.



Ainda na segunda ronda, o deputado Carlos Furtado (DI) pediu a palavra. O deputado começou a sua intervenção com uma acusação dirigida ao Vice-Presidente, dizendo que se cumpriu com um capricho de um parceiro parlamentar, deliberando-se, em Conselho de Governo, a implementação do programa Nascер+, sem lugar à discussão da medida na Assembleia, sendo que na observação desta realidade não se pode criticar o Partido Socialista como tendo votado contra a medida. O deputado independente deixou duras críticas ao programa Nascер+, por não ter um carácter globalizante, deixando de fora 2/3 das famílias que poderiam ter acesso ao programa.

No que concerne à iniciativa em apreço, da sua autoria, clarificou a interpretação de um dos pontos resolutivos que foi incorretamente interpretado pelo Vice-Presidente, mormente a atribuição de apoios durante a gravidez, não antes da mesma. Seguidamente deixou duas questões ao governante - quantas crianças é que não foram abrangidas pelo programa Nascер+ e quantas crianças é que ainda existem em listas de espera para as creches.

Em resposta, o Vice-Presidente reconheceu que havia interpretado mal o ponto resolutivo e que a proposta aponta para um apoio durante a gravidez. Disse, de igual modo, que a iniciativa em apreço não faz sentido pelas razões já apresentadas e que não está a depreciar a iniciativa, está a constatar e a frisar as razões que sustentam a sua visão. De resto, refuta as críticas apresentadas em relação à sua ação, explicando que a medida Nascер+ tinha verba prevista no Plano e Orçamento e que a opinião dos beneficiários, até ao momento, tem sido positiva. No entanto, a população fará a devida avaliação da ação do Governo, no seu todo, no final da legislatura.

Feitos estes comentários, e sabendo que o proponente da iniciativa pretende que a medida abranja a totalidade das crianças com residência na Região Autónoma dos Açores, o Vice-Presidente questionou o deputado independente acerca dos custos da sua aplicação.

Em réplica, e no que toca aos valores da proposta, o deputado afirmou que deixou os pontos resolutivos o mais abrangentes possível, precisamente em respeito por quem governa, deixando espaço para ter em conta as suas limitações financeiras e para adaptar aquilo que se apresenta àquela que é a realidade da tesouraria regional. Acrescentou, porém, que face às palavras proferidas pelo Vice-Presidente, poderá apresentar uma substituição integral do Projeto de Resolução, onde será mais objetivo e poderá quantificar os valores da medida. O deputado independente referiu que não gostava que a sua iniciativa fosse adjetivada de irresponsável,



porque não apresenta contas quando esse privilégio é deixado, propositadamente, para o Governo.

A terminar, o deputado solicitou que o governante respondesse às questões colocadas na sua intervenção anterior.

No uso da palavra, o Vice-Presidente reafirmou que não cede a caprichos, simplesmente dá o seu parecer sobre determinadas iniciativas que depois são aprovadas ou não pelos deputados com assento na Assembleia. Quanto ao programa Nascerc+, voltou a afirmar que é uma medida bem estruturada e que tem sido elogiada pelos beneficiários, tendo já chegado a um número significativo de famílias.

Na terceira e última ronda, interveio o deputado José Pacheco (CH) para agradecer o Governo Regional por cumprir com a palavra assumida, referindo, para clarificar, que o Nascerc+ foi uma proposta do Chega ao Governo Regional, no âmbito daquilo que é democracia e das relações parlamentares. Para o deputado José Pacheco (CH), trata-se de uma medida que não contempla todos, uma vez que seria injusto dar tudo a todos. Primeiro há que analisar e avaliar a medida que surge como um projeto piloto antes de a expandir.

Já o deputado independente, Carlos Furtado, criticou o facto de não se compreender afinal quem é o responsável pela medida Nascerc+, se o deputado do Chega, se o Governo. Segundo o deputado, a medida não passou pelo escrutínio da Assembleia como as suas iniciativas passam, o que demonstra falta de espírito democrático.

Face ao comentário feito, pediu para intervir o deputado José Pacheco (CH) para um protesto, referindo que as suas palavras foram deliberadamente deturpadas pelo deputado independente. Já em contra-protesto, o deputado Carlos Furtado (DI) disse nada ter a acrescentar porque o protesto nem merecia comentários.

A terminar, e para comentar as intervenções da terceira ronda, o Vice-Presidente rejeitou a acusação do deputado independente quando referiu a falta de espírito democrático do Governo e esclareceu que no Plano e Orçamento havia uma medida com a designação “promoção da natalidade”, sendo que para a sua operacionalização, o Governo elaborou o Nascerc+. Concluiu a lamentar a postura do deputado independente na audição.



A Comissão de Assuntos Sociais recebeu os seguintes pareceres escritos:

- CESA - Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores;
- ACRA - Associação de Consumidores da Região Açores;
- Conselho de Ilha da Terceira;
- Conselho de Ilha das Flores;
- Conselho de Ilha de Santa Maria;
- Conselho de Ilha do Corvo;
- Conselho de Ilha do Faial;
- Conselho de Ilha de São Jorge (foi solicitado pelo requerente que o presente parecer não seja objeto de divulgação, salientando-se a sua confidencialidade).

POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

O **Grupo Parlamentar do BE** emite parecer **de abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer **de abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **de abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite parecer **de abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do CH** emite parecer **de abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do IL** emite parecer **de abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, emitir **parecer de abstenção** relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 9 de junho de 2023.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres por escrito.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)

Maura Soares

De: Renato FMLA. Medeiros <Renato.FM.Medeiros@azores.gov.pt>
Enviado: 28 de março de 2023 16:29
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Rui Silva; Gualter JA. Furtado; Lúcia PM. Lima
Assunto: RE: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII - "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"
Anexos: Ponto 6 - Parecer Declínio Demográfico.pdf

Exmo. Senhor

**Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais
da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,**

Em resposta ao solicitado no V/ ofício ref.ª S/326/2023, de 1 de fevereiro de 2023, encarrega-me o Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores, Dr. Gualter Furtado, de remeter o Parecer em anexo, relativo ao Projeto de Resolução n.º 140/XII – "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico", hoje aprovado em reunião do Plenário do CESA.

Atentamente

Renato Medeiros | Secretário-Geral

Conselho Económico e Social dos Açores

Tel: (+351) 296 30 81 57 | Email: CESA@azores.gov.pt | VOIP GRA: 30 31 16

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, S/N, 6.º Andar - 9500-119 Ponta Delgada | São Miguel – Açores



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e de todos os ficheiros, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada. É estritamente interdito: a publicação, distribuição, impressão, uso ou cópia não autorizada da mensagem ou dos seus anexos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado pela sua colaboração.

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 22 de fevereiro de 2023 09:43

Para: Renato FMLA. Medeiros <Renato.FM.Medeiros@azores.gov.pt>

Cc: CESA | Conselho Económico e Social dos Açores <cesa@azores.gov.pt>; Joaquim Machado <jmachado@alra.pt>; Delia Melo <dmelo@alra.pt>

Assunto: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII - "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"

ATENÇÃO: Este email tem origem fora do domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor
Secretário-Geral

Renato Medeiros,


Na sequência do seu email sobre o assunto referenciado, encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada de Assuntos Sociais de informar V. Exa. que não há inconveniente na prorrogação do prazo para o CESA – Conselho Económico e Sociais dos Açores emitir parecer sobre a iniciativa supra citada.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666

 www.alra.pt



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.
DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

De: Renato FMLA. Medeiros <Renato.FM.Medeiros@azores.gov.pt>

Enviada: 1 de fevereiro de 2023 16:29

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Cc: Gualter JA. Furtado <Gualter.JA.Furtado@azores.gov.pt>; Lúcia PM. Lima <Lucia.PM.Lima@azores.gov.pt>; Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Assunto: FW: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII - "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"

Exmo. Senhor

**Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais
da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,**

Acusando a receção do pedido de parecer melhor identificado em referência, encarrega-me o Senhor Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores de remeter o ofício em anexo, requerendo a V.Ex.^a o adiamento do prazo para o efeito determinado.

Atentamente

Renato Medeiros | Secretário-Geral

Conselho Económico e Social dos Açores

Tel: (+351) 296 30 81 57 | Email: cesa@azores.gov.pt | VOIP GRA: 30 31 16

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, S/N, 6.º Andar - 9500-119 Ponta Delgada | São Miguel – Açores



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e de todos os ficheiros, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada. É estritamente interdito: a publicação, distribuição, impressão, uso ou cópia não autorizada da mensagem ou dos seus anexos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado pela sua colaboração.

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 1 de fevereiro de 2023 10:07

Para: CESA | Conselho Económico e Social dos Açores <cesa@azores.gov.pt>; Renato FMLA. Medeiros <Renato.FM.Medeiros@azores.gov.pt>

Assunto: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII - "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"

ATENÇÃO: Este email tem origem fora do domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor

Presidente do CESA - Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores,


Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais de remeter a V. Exa o ofício e iniciativa sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666

 www.alra.pt



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

PARECER SOBRE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 140/XII/3.ª -

**CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMBATE AO DECLÍNIO
DEMOGRÁFICO**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A, de 5 de julho

Aprovado em 28/03/2023 em reunião do Plenário

MARÇO 2023

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
3. APRECIÇÃO DA INICIATIVA	6
4. PARECER	6
5. CONTRIBUTOS RECEBIDOS	8

1. ENQUADRAMENTO

O presente Parecer, solicitado pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao Conselho Económico e Social dos Açores, abreviadamente denominado por CESA, insere-se nas competências deste Conselho, previstas no n.º 1 do artigo 1.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A, de 5 de julho.

O projeto de Resolução n.º 140/XII/3.ª, apresentado pelo Deputado Independente, Carlos Furtado, visa que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:

- “1. Implemente um programa de combate ao declínio demográfico e apoio à natalidade que se materialize de forma monetária, sendo atribuído a cada criança num horizonte temporal de 4 anos e que o mesmo se inicie ainda durante a gravidez.*
- 2. Que o programa referido no número anterior, seja universalmente atribuído a todas as crianças, cujos progenitores tenham como local de residência os Açores.*
- 3. Que o mesmo apoio tenha como despesas elegíveis, todas as despesas relacionadas com a criança, desde despesas médicas, aquisição de bens de uso pessoal, têxtil lar e outras similares.*
- 4. Que seja atribuída uma majoração do apoio referido, no caso de a criança estar inserida em família que não tenha médico de família, com vista a compensar os custos inerentes ao acompanhamento médico necessário à criança.*
- 5. Que seja também atribuída uma majoração para compensar a eventual indisponibilidade de lugar na rede de creches regional, nos primeiros 3 anos de vida”.*

Na sua exposição de motivos, o proponente sublinha que *“O declínio demográfico que se verifica nas sociedades ocidentais é também visível na nossa Região”*, um problema que para o qual principalmente contribui *“a pressão social e profissional”*. Refere que *“a capacidade das sociedades e dos governos para impor as dinâmicas económicas, depende incondicionalmente da média etária”*, pelo que *“se a nossa Região quer assumir-se com objetivos de crescimento económico e bem-estar das populações, deverá pensar seriamente em políticas de incentivo demográfico e de natalidade”*. Neste sentido, o proponente sustenta a *“importância [d]a*

implementação de medidas de mitigação do declínio demográfico e apoio à natalidade”, que proporcione “às famílias confiança, justiça, universalidade de direito e longevidade”.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O CESA considera que as respostas de política demográfica devem ocupar um lugar central da ação governativa regional, seja para compensar o declínio geral e o envelhecimento da população, seja para travar redução da população em idade ativa e a escassez de mão-de-obra.

Com efeito, às condicionantes que determinam o envelhecimento e do declínio demográfico – movimentos migratórios, baixa natalidade, etc. – acrescem preocupações relacionadas com as consequências destas alterações demográficas – aumento da idade da reforma, alterações nos regimes de pensões, desertificação populacional, etc..

No âmbito da sua atividade, o CESA tem procurado alertar para a importância que as questões demográficas colocam ao desenvolvimento dos Açores, bem como para a urgência de, o quanto antes, serem identificadas as principais linhas de atuação política que possam inverter ou mitigar os efeitos deste declínio demográfico.

Foi nesse contexto que, em junho de 2020, o CESA promoveu a realização dos estudos sobre a *“Caracterização da Dinâmica Populacional Recente dos Açores e Estratégias para a Recuperação Populacional, por Ilha”* e a *“Evolução das Qualificações da População Ativa dos Açores”*, desenvolvidos por uma equipa conjunta do Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico – Açores (CEEApLA-A) e do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA.UAC), ambos da Universidade dos Açores (através da Fundação Gaspar Frutuoso), e que, na abordagem circunstanciada desta problemática na Região, não devem deixar de ser considerados.

Sublinhe-se, nesta matéria, o sustentado na *Síntese Conclusiva* dos referidos estudos (IV Parte), onde são incluídas *“algumas considerações sobre opções a seguir, almejando contribuir para a definição de um (novo) modelo de desenvolvimento que permita fixar nas diferentes ilhas uma população cada vez mais qualificada, capaz de inovar e acrescentar valor os recursos existentes”*.

Para o efeito, os autores adiantam:

- a) A importância da *mobilidade*, enquanto fator fundamental para *atrair e captar população estrangeira de longa duração e, mesmo, de fixação de residentes, principalmente de mais jovens e qualificados*;
- b) O papel decisivo da *qualificação da população*, seja no que concerne à *qualidade dos serviços*, seja no que respeita à *produtividade* da nossa economia;
- c) A necessidade de *repensar o conceito de envelhecimento demográfico*;
- d) A promoção de medidas que visem a *conciliação entre vida familiar e profissional, com efeitos, ainda que nem sempre muito expressivos, no aumento da natalidade*.

Saliente-se, ainda, a prespectiva defendida de que uma *Política de População integrada* deve atender à *realidade de cada ilha, não só das suas potencialidades, mas, também, das características da sua população e daquela que considera necessária para alcançar os objetivos a atingir*, premissa que, em cada caso, deve orientar a definição da *Política de Natalidade e Família*, da *Política de Mobilidade*, da *Política de Formação* e da *Política de Emprego*.

O CESA realça também que, no âmbito do seu programa, o XIII Governo Regional dos Açores assumiu o compromisso de criar medidas de estímulo à natalidade que permitam combater a erosão demográfica e estimular o aumento da natalidade.

Na sequência da Resolução do Conselho do Governo n.º 172/2022, de 18 de outubro de 2022, o Governo Regional criou, sob a forma de projeto-piloto, o programa «Nascer Mais», que visa a atribuição de um apoio financeiro, não reembolsável, destinado à satisfação da necessidade de promoção do bem-estar e saúde das crianças açorianas, e a combater a tendência de baixa natalidade e de despovoamento populacional nos 12 concelhos que, entre 2011 e 2021, apresentavam uma quebra populacional acima dos 5% negativos, designadamente: Nordeste; Povoação; Vila Franca do Campo; Praia da Vitória; Santa Cruz da Graciosa; Calheta; Velas; Lajes do Pico; São Roque do Pico; Lajes das Flores; Santa Cruz das Flores; Corvo.

Neste programa, é atribuído aos beneficiários um plafond no valor de 1.500 euros para a aquisição de produtos de saúde e bem-estar infantil, que pode ser utilizada em farmácia à sua escolha, durante o período de um ano.

Atendendo ao curto hiato temporal decorrido desde o início da aplicação deste programa, e que ainda não foi aferido o impacto da medida, o Governo Regional decidiu prorrogar o «Nascer Mais» até final de 2023, nos mesmos doze concelhos que apresentaram uma quebra populacional acima

dos 5% entre 2011 e 2021. Sem prejuízo, foi também divulgado que *“até 31 de janeiro, já foram deferidas 350 candidaturas ao Programa Nascer Mais, no valor de 1.500 euros cada, o que significa um investimento de 525 mil euros, verba que já se encontra disponível para utilização pelos respetivos beneficiários”*.

A avaliação dos efeitos desta medida, enquanto instrumento de resposta política ao decréscimo demográfico, é essencial para compreender a eficácia e a utilidade dos seus efeitos no que concerne à natalidade dos concelhos em causa e, em geral, na população dos Açores.

3. APRECIÇÃO

O CESA partilha do entendimento de que é urgente a implementação de medidas de mitigação do declínio demográfico e de apoio à natalidade, que possam contribuir para inverter a tendência que se tem registado na Região Autónoma dos Açores.

Sobre a iniciativa resolutiva, o CESA entende sublinhar que as opções de política demográfica devem, antes de mais, ser sustentadas em critérios de viabilidade técnica, e considerar os custos que acarretam, bem como os efeitos que geram no bem-estar da população.

Por isso, conquanto a iniciativa se consubstancie numa proposta resolutiva, não podem ser negligenciados alguns aspetos que dela poderão decorrer, nomeadamente os seguintes: a) dotação orçamental da medida; a fonte de financiamento da medida; o impacto nas contas da Região; d) os requisitos de elegibilidade e de atribuição do apoio.

Sem prejuízo, para o CESA é fundamental que os instrumentos demográficos disponíveis possam atuar em conjunto, de forma articulada e proporcional às necessidades, uma vez que as medidas de política demográfica adoptadas de forma isolada, se têm mostrado insuficientes para combater o declínio da população dos Açores.

Por isso, embora reconheça o mérito da proposta – designadamente no que concerne à necessidade de inverter a tendência de fraca natalidade nos Açores – o CESA considera que as medidas que urgem adoptar devem estar alinhadas numa estratégia mais ampla de combate ao envelhecimento demográfico e de despovoamento das ilhas.

Com efeito, a criação de (mais) um apoio à natalidade, por si só, pode não traduzir qualquer ganho futuro, se dissociado de outras ações de política demográfica, as quais, no caso dos Açores, devem

também equacionar a importância da mobilidade, a aposta na qualificação, a promoção da conciliação entre vida familiar e profissional, entre outros fatores fundamentais para atrair e fixar a população.

Por fim, estando em vigor o programa «Nascer Mais» – que tem idênticos propósitos de apoio à natalidade, ainda que em moldes diferentes dos preconizados na iniciativa em apreço – é conveniente que eventuais alterações nesta matéria tenham por referência uma efetiva avaliação do impacto daquela medida, por forma a que a resposta possa ser ajustada em conformidade.

4. PARECER

Na generalidade, o CESA reconhece mérito à iniciativa preconizada no Projeto de Resolução n.º 140/XII/3.^a - Criação de Apoio Monetário para Combate ao Declínio Demográfico, no sentido em que alerta para a necessidade de implementar medidas de mitigação do declínio demográfico e de apoio à natalidade, e para a urgência de inverter esta tendência que se tem registado na Região Autónoma dos Açores.

Sem embargo, entende-se também que os instrumentos demográficos devem atuar em conjunto, de forma articulada e proporcional, porquanto as medidas de política demográfica adoptadas de forma isolada se têm como insuficientes para aquele propósito.

Mais, considera o CESA que estando em vigor o programa «Nascer Mais» – que tem idênticos propósitos de apoio à natalidade, ainda que em moldes diferentes dos preconizados na iniciativa em apreço – é conveniente que eventuais alterações nesta matéria tenham por referência uma efetiva avaliação do impacto daquela medida, por forma a que a resposta possa ser ajustada em conformidade.

5. CONTRIBUTOS RECEBIDOS

Com vista à prévia elaboração de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII/3.ª - Criação de Apoio Monetário para Combate ao Declínio Demográfico, o CESA solicitou os contributos das entidades e membros que o integram, tendo sido recebidos os seguintes:

<i>Entidade/Membro do CESA</i>	<i>Recebido a</i>
<i>AICOPA – Associação dos Industriais de Construção e Obras Públicas dos Açores</i>	<i>15/02/2023</i>
<i>CGTP-IN Açores</i>	<i>27/02/2023</i>
<i>União Regional das Misericórdias dos Açores</i>	<i>28/02/2023</i>
<i>ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias</i>	<i>01/03/2023</i>

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 140/XII – “CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA
COMBATE AO DECLÍNIO DEMOGRÁFICO”**

PARECER

Solicita a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores e, por sua vez, o Exm^o. Senhor Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores à AICOPA – Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores, na qualidade de membro deste Conselho, a emissão de parecer sobre o projeto de resolução referenciado em epígrafe.

Notificada para o efeito, vem a AICOPA proceder à emissão do competente parecer nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. É facto assente que o mundo ocidental está a envelhecer todos os dias, por falha de renovação populacional.
2. A capacidade das sociedades e dos governos de impor as dinâmicas económicas necessárias ao crescimento económico depende incondicionalmente da média etária e esta depende da natalidade.
3. Caso a Região Autónoma dos Açores pretenda assumir objetivos de crescimento económico e bem-estar das populações, terá forçosamente de implementar políticas de incentivo demográfico e de natalidade.
4. A implementação de medidas de mitigação do declínio demográfico e apoio à natalidade poderão contribuir para o combate ao declínio demográfico que se verifica na Região.
5. No fundo, o problema existe e urge tomar medidas que sejam suscetíveis de inverter a tendência que se tem registado nesta matéria.
6. Muito importante e previamente à adoção de qualquer medida, a AICOPA defende que deveriam ser identificadas as principais causas do declínio demográfico na Região Autónoma dos Açores, para que se possa

atuar sobre as mesmas e resolver o problema de forma eficiente, isto é, diagnosticar para depois tratar.

7. Nesta sequência, a medida de atribuição de um apoio monetário às famílias no sentido de incentivar a natalidade poderá constituir uma forma, entre outras, de promover a renovação populacional, no entanto, a AICOPA entende que a mesma deve ser adotada após a devida ponderação de alguns aspetos não negligenciáveis, nomeadamente dos seguintes, entre outros:

- a) definição da dotação orçamental afeta à medida;
- b) identificação da fonte de financiamento da medida;
- c) quantificação do impacto da concessão deste apoio nas contas da Região;
- d) definição criteriosa dos requisitos de elegibilidade e de atribuição do apoio.

Conclusão: sem condenar à partida a iniciativa do Exm^o. Senhor Deputado Independente na ALRAA, a AICOPA entende que é necessário efetuar uma análise urgente, mais cuidada e aprofundada do tema em apreço, no sentido de estudar as causas do problema e posterior adoção de medidas concretas, entre elas a presente, concretizando-se os aspetos mencionados em 7 deste parecer.

Ponta Delgada, 15 de Fevereiro de 2023

A Direção



Of/Ref: 06.2023

Contributos CGTP-IN/Açores

Contributos sobre o Projeto de Resolução nº140/XII- “Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico”

A CGTP-IN/Açores vem, através deste ofício, dar o seu contributo, sobre o Projeto de Resolução nº140/XII- “Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico” da autoria do Deputado Independente Carlos Augusto Furtado

Expressamos, desde já, a nossa satisfação pela temática apresentada considerando que a Região Autónoma dos Açores tem tido como problema estrutural a diminuição demográfica de uma agravada expressão em comparação às outras regiões do país. O projeto em apreço apesar de abordar algumas questões fundamentais peca no seu conteúdo resolutivo por ser vago e generalista, sendo que as recomendações apresentadas são sugestões a curto prazo sem qualquer intervenção estrutural na região.

Em relação à temática aqui trazida constata-se que no início deste século os Açores tinham uma dinâmica demográfica que se inseria no modelo dos países mais desenvolvidos, designadamente no que respeita a uma estabilização do crescimento e do envelhecimento da população, embora este não fosse globalmente muito acentuado. Por um lado, a mortalidade e a natalidade, que vinham paulatinamente a diminuir desde as últimas décadas do século XX, regista valores baixos, principalmente nesta última variável, na qual o número de filhos por mulher não permite a renovação das gerações.



CGTP-IN/Açores

Por outro lado, e pela primeira vez de uma forma consistente e regular, verifica-se uma entrada de estrangeiros, que de algum modo substitui, tanto quanto é possível saber, as saídas de açorianos para outros destinos, como tinha acontecido no passado.

No entanto, esta dinâmica é alterada nos anos finais da década passada e no princípio desta, em anos de crise financeira internacional, que se fez sentir nos Açores um pouco mais tardiamente. Se não se assiste a mudanças na mortalidade, que mantém o seu ritmo de declínio, já a natalidade sofre uma diminuição especialmente acentuada. De igual modo se inverte o sentido tendencial da mobilidade, com uma diminuição da imigração e, tanto se pode prever pelos saldos migratórios, a um aumento da emigração.

Não admira que assim as estimativas realizadas após o último recenseamento da população em 2011 apontem para uma diminuição generalizada da população, o que se vem a confirmar em dois dos cenários prospetivos realizados, enquanto que os outros dois apontam para um aumento, embora só no mais optimista a população ultrapasse os 250 000 habitantes, ou seja mais do que em 2011.

O sentido do desenvolvimento económico, social e cultural, de sociedades complexas e diversas, que enquadra a referida teoria, nos Açores, como em Portugal em geral, tem debilidades, já que a sua modernidade tardia estava pouco consolidada. Com as dificuldades económicas a natalidade baixa para níveis preocupantes, inferiores à maioria dos países europeus, com uma provável retoma da emigração e diminuição da imigração, que inverte os termos do seu desenvolvimento e evidencia a sua vulnerabilidade.

A esta tendência recente temos de acrescentar a diversidade do arquipélago, com uma evolução ao longo do século XX de concentração demográfica nas ilhas de maior dimensão e capacidade produtiva, que funcionam como polos de atracção de população, de algum modo semelhantes aos que acontecem no processo de urbanização e da criação de grandes metrópoles, tanto em Portugal, como em outros países, no qual o mundo rural fica desertificado e envelhecido.

CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES-INTERSINDICAL NACIONAL/AÇORES
Rua Eduardo Bulcão,2, 9900-116 HORTA | Telefone: 292 200 341 | Fax: 292 200 345
E-mail: cgtplnacoes@gmail.com



Acresce-se a dificuldade de ser um território insular e disperso, bem como o facto das ilhas mais pequenas ou com menor densidade populacional já registarem diminuições e um envelhecimento precoce, anterior aos processos de modernidade e que encontram os seus fundamentos em dinâmicas antigas, algumas delas já dos anos finais do século XIX, quando a emigração tem um papel determinante em toda a dinâmica demográfica.

Assim, e tendo em conta a dinâmica populacional analisada e a evolução conhecida em outras regiões e países, a mortalidade deverá continuar a diminuir, ainda que com um ritmo inferior ao do passado recente. Isto considerando a ausência de fenómenos extraordinários, como é o caso da recente pandemia, cujos efeitos de interferência nas características demográficas, e em particular na mortalidade, são ainda desconhecidas.

Na natalidade não se prevê aumentos significativos, ou seja, de voltar a existir níveis de substituição das gerações. Também se desconhece os recentes efeitos da pandemia, neste caso não directamente, mas decorrente de uma crise económica que ela pode propiciar e cujos efeitos são igualmente desconhecidos. Todavia, e por comparação com a crise financeira de há 10 anos, que contribuiu para uma diminuição do número de filhos, número inferior ao que a população portuguesa afirma que gostaria de ter, podemos voltar a assistir a uma diminuição da natalidade.

No campo da mobilidade, cujos fenómenos são sempre mais incertos e de maior variabilidade, já que a emigração ou a imigração podem estancar ou ser retomadas de um momento para outro, contrariamente ao que acontece com as tendências pesadas das variáveis do movimento natural. Tal como foi visto na primeira parte deste estudo, as evoluções mais recentes apontam para uma mobilidade negativa ou próxima de zero, com os Açores a posicionarem-se como território pouco atractivo para residentes permanentes. No entanto, é nestas variáveis que cremos que a situação pode ser invertida, não propriamente com as designadas migrações de substituição, mas sim como elemento de atenuação do decréscimo e envelhecimento da população.



CGTP-IN/Açores

A desigualdade populacional entre as ilhas, que se acentuou ao longo do século passado teve como base de desenvolvimento económico a passagem de uma sociedade rural, centrada na agricultura, para outra onde preponderam os serviços e alguma industrialização. Esta foi a tendência de desenvolvimento do passado da generalidade dos países e regiões, que dificultam de modo particular as de pequena dimensão e que no caso dos Açores têm sido agravadas pela dispersão territorial, penalizando as ilhas mais pequenas.

Hoje, quando se alteram os termos e a importância dos espaços e dos tempos, época de simultaneidade territorial sem fronteiras como a que actualmente vivemos, o desenvolvimento tem outras características e a dimensão é, e pode ser, substituída pela qualidade dos serviços que presta e das actividades agrícolas e industriais que adopta e, principalmente, de uma população qualificada que os desenvolva e apresente maior produtividade.

As transformações da época digital, de novas formas de trabalho, quer pela robotização das actividades, como da adopção do teletrabalho, por exemplo, são, em nosso entender, propiciadoras de um mundo distinto daquele que se baseava na quantidade, na proximidade do mercado, independentemente do tipo de produtos, e que favoreceu o desenvolvimento económico da maioria dos países na segunda metade do século XX.

No século XXI há espaço para outras actividades, que são de algum modo independentes da quantidade e da distância. Neste sentido, os Açores, e cada uma das suas ilhas, podem desenvolver-se e até tornar-se uma região menos diversa, se souberem aproveitar as oportunidades destes novos tempos em que a população não precisa de ser numerosa, mas sim qualificada. Qualificação que não deve ser feita unicamente num período pré-determinado, mas ao longo de uma vida que se insere numa sociedade em constante mudança.

Também deve ser repensado o conceito de envelhecimento demográfico que na sua repartição não se adequa aos novos tempos e que só tem como vantagem uma



CGTP-IN/Açores

comparação internacional de países ou regiões com modos de vida completamente diferentes. Exige-se ainda um outro olhar sobre a conciliação entre vida familiar e profissional, que tem efeitos, ainda que nem sempre muito expressivos, no aumento da natalidade.

Como consequência as Políticas Públicas sobre a população devem ser integradas face às necessidades individuais e colectivas, olhando para um futuro onde a qualidade se sobrepõe à quantidade, como já referimos. Também os agentes privados deverão se adaptar e procurarem aquelas actividades que melhor servem os seus interesses presentes, mas também futuros, com base em organizações distintas das do passado recente.

A atractividade de um território não pode estar dissociada das actividades que desenvolve e estas mudam com os tempos e as novas necessidades dos consumidores, mas também depende de uma população que seja qualificada para o desempenho das respectivas funções.

Em síntese, e voltando ao tema mais específico da dinâmica demográfica, a mobilidade parece ser o factor determinante para o reequilíbrio demográfico, quer esta seja entendida como diminuição da emigração, aumento da imigração e movimentos internos, quer de entrada, quer de saída. Reter os açorianos e atrair outros nacionais ou estrangeiros, porventura com novos incentivos, mas tendo em conta que as possibilidades de progressão na carreira surgem como elementos fundamentais, principalmente para os mais novos e qualificados, o que não depende unicamente dos órgãos de governo, mas também dos responsáveis privados. A conciliação entre a vida profissional e familiar, tanto para os homens, como para as mulheres é também um factor de atracção ou de retenção da população, nomeadamente a que está em idade activa jovem, com efeitos na natalidade no médio e longo prazo.

Destacam-se, assim, na perspectiva de uma Política de População, integrada, que tenha em consideração a realidade de cada ilha, não só das suas potencialidades, mas também das características da sua população e daquela que considera necessária para



CGTP-IN/Açores

atingir os objectivos a atingir - Política de Natalidade e Família; Política de Mobilidade, Política de Formação e Política de Emprego.

Vimos na primeira parte que as ilhas são distintas e com dinâmicas demográficas igualmente diversas que, em termos gerais, podemos incluir em 3 grandes grupos, que são naturalmente discutíveis, que registam algumas diferenças internas e alguma variação ao longo do tempo:

- São Miguel e Terceira;
- Santa Maria, Faial, Pico;
- Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo.

Independentemente da transversalidade das Políticas Sociais e de População, no primeiro grupo deve atender-se de modo especial às Políticas de Família, nomeadamente às medidas de conciliação da vida familiar e profissional, uma vez que têm maior dimensão, diversidade e população mais jovem. No segundo e Terceiro às Políticas de Mobilidade, em especial de atracção de população. No terceiro e último grupo às Políticas de Saúde, uma vez que tem no momento uma população mais envelhecida.

Por razões diversas que em parte ultrapassam a dinâmica demográfica e, conseqüentemente, com medidas distintas apropriadas à respectiva população, consideram-se comuns as necessidades de Políticas de População nas áreas da Educação, Formação e Emprego e de Solidariedade Social.

Horta, 27 de Fevereiro de 2022

O Coordenador da CGTP-IN/Açores

UNIÃO REGIONAL DAS MISERICÓRDIAS DOS AÇORES

Parecer da União Regional das Misericórdias dos Açores (URMA) sobre o Projeto de Resolução nº 140/XII – “Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico”.



Considerando o Projeto de Resolução apresentado e os pareceres emitidos pelas Misericórdias dos Açores, a posição da URMA é favorável à iniciativa.

Passa-se a elencar alguns tópicos que sustentam este parecer:

- 1) Seria de ponderar a criação de medidas de carácter mais estrutural e duradouro, como, por exemplo, na área da habitação, com a criação de incentivos à aquisição ou arrendamento de habitação própria e, na área da educação, um apoio às famílias para suportar os custos com instituições de ensino privado;
- 2) Refira-se que a redução da natalidade nos Açores, cujo saldo é ainda positivo, também se deve à emigração, porque muitos Açorianos ainda procuram melhores condições de vida noutros países, resultando num decréscimo da população, afetando o crescimento económico, a reposição demográfica e a sustentabilidade social, pelo que a solução também passa por serem criadas medidas/benefícios para os jovens, porque são estes que têm probabilidade de ter filhos;
- 3) Dado que a crise da demografia é europeia, as verdadeiras medidas estruturais devem ser tomadas pela EU, promovendo políticas equitativas/justas de potenciação do crescimento económico dos países menos desenvolvidos da EU para evitar a emigração de jovens e de pessoas com conhecimento especializado, o despovoamento das zonas rurais face às zonas urbanas, a migração dos países do Sul da EU para o Norte da EU e o conseqüente envelhecimento populacional. Isto acontece na EU porque há uma concorrência a todos os níveis entre os países da EU e Bruxelas não tem promovido políticas orientadas para o investimento em sectores que possam potenciar o crescimento das regiões menos desenvolvidas, de modo a promover a fixação dos jovens, nomeadamente, no âmbito do conhecimento, do digital, da economia do mar e do espaço;
- 4) Toma-se oportuno referir que um estudo do Conselho Económico e Social acerca da natalidade em Portugal, refere, que no essencial, o problema do declínio demográfico está relacionado com 4 grandes fatores: a precariedade

UNIÃO REGIONAL DAS MISERICÓRDIAS DOS AÇORES



laboral, baixos salários, difícil acesso a creches e à habitação a custos aceitáveis;

5) O estudo considera que a aquisição de habitação própria, como forma de constituir família, tornou-se num bem mais difícil para as novas gerações do que para as anteriores, porque a diferença entre o salário médio e o salário mínimo cai 30%, o salário real dos licenciados caiu 17%, o preço das casas aumentou 53% e a crise habitacional afeta, sobretudo, os jovens;

6) Existem outras medidas, com efeitos práticos, que se apresenta como sugestão:

- a. Alargar a duração da licença de maternidade/paternidade, assegurando o rendimento das famílias (por exemplo, na Suécia são 480 dias, com 80% do ordenado);
- b. Reduzir, de forma efetiva, para um dos membros do casal, os tempos de trabalho durante os 3 anos de creche, de modo a haver um maior equilíbrio entre a vida familiar e o trabalho e escalonar esta medida de acordo com o n.º de crianças do agregado. Por exemplo, uma mãe com 5 filhos, em vez de celebrar um contrato de trabalho de 39 horas semanais, pode fazê-lo por 30 horas, enquanto durar a condição de ter um n.º de filhos dentro de um padrão de idades e o restante é um benefício/apoio suportado pelo Estado, ou descontar menos em contribuições sociais, o que é favorável para as empresas. Salienta-se que há mulheres/pais que desejam ter filhos mas não querem ser prejudicadas no seu trabalho e a licença de amamentação não é solução porque não está associada a nenhum benefício efetivo para as empresas, logo, estas não veem esta facilidade favoravelmente;
- c. Para as situações em que as famílias não encontram solução na rede de creches, conceder um apoio de valor aproximado ao custo do Valor Padrão aplicado na rede de creches protocoladas com a Segurança Social, até ao máximo dos 3 anos;
- d. O Governo pode optar pela não universalidade das medidas, ficando circunscritas aos concelhos que tenham perdido mais população segundo os Censos ou aos concelhos que não tenham oferta suficiente de creches;
- e. Alargar o horário do pré-escolar público das 15h00 para as 18h00, para possibilitar aos pais que trabalham com horários mais alargados, poderem encontrar um serviço de apoio educativo complementar;

UNIÃO REGIONAL DAS MISERICÓRDIAS DOS AÇORES

- f. Promover melhores salários para os jovens e medidas mais abrangentes de apoio ao 1º emprego e à celebração de contratos sem termo;
- g. Investir na construção de habitação a custos controlados para os jovens e juros com taxas bonificados, seguindo o critério do escalonamento dos juros bonificados ser gradual de acordo com o n.º de filhos, tal como acontece em sede de IRS;
- h. Melhorar todo o tipo de benefícios fiscais para os jovens casais e famílias com filhos menores.

Angra do Heroísmo, 28 de fevereiro de 2023

O Presidente da Mesa Coordenadora da URMA,



António Bento Fraga Barcelos

ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 140/XII - "CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMBATE AO DECLÍNIO DEMOGRÁFICO"

Exmos. Senhores,

Solicitou o Senhor Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores os contributos que esta delegação entenda pertinentes sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII - "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"

Acerca do assunto em epigrafe cumpre emitir o seguinte:

PARECER

- 1)** Nos termos do disposto no artigo 129º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da ALRAA n.º. 15/2003/A, de 26 de novembro, com as alterações introduzidas pela Resolução da ALRAA n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro), "A comissão competente deve promover a consulta da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA) e da delegação regional da Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE), quando se trate de projetos ou propostas de decreto legislativo regional respeitantes às autarquias locais." (sublinhado nosso).
- 2)** Apesar deste não ser um projeto que verse diretamente sobre as autarquias locais, importa a esta Delegação contribuir, já que o declínio demográfico acaba por afetar também as Autarquias Locais.
- 3)** Considera o Deputado Independente Carlos Augusto Furtado que devido ao declínio demográfico criado pela pressão social e profissional conduz à necessidade de "implementação de medidas adequadas ao combate ao declínio demográfico que se verifica na região, proporcionando às famílias confiança, justiça, universalidade de direito e longevidade na implementação de iniciativas."

- 4)** Nos termos do disposto no n.º3 do artigo 44.º e da alínea a) do n.º2 do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa legislar sobre a “A protecção de menores, a promoção da infância e o apoio à maternidade e à paternidade;”, podendo revestir a forma de Resolução.
- 5)** Nos termos do disposto no n.º2 do artigo 116.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e do n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA, o projeto reúne os requisitos materiais e formais de admissibilidade, respetivamente.
- 6)** Deste modo, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o deputado independente Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que:

1. Implemente um programa de combate ao declínio demográfico e apoio à natalidade que se materialize de forma monetária, sendo atribuído a cada criança num horizonte temporal de 4 anos e que o mesmo se inicie ainda durante a gravidez.
2. Que o programa referido no número anterior, seja universalmente atribuída a todas as crianças, cujos progenitores tenham como local de residência os Açores.
3. Que o mesmo apoio tenha como despesas elegíveis, todas as despesas relacionadas com a criança, desde despesas médicas, aquisição de bens de uso pessoal, têxtil lar e outras similares.

4. Que seja atribuída uma majoração do apoio referido, no caso de a criança estar inserida em família que não tenha médico de família, com vista compensar os custos inerentes ao acompanhamento médico necessário à criança.
 5. Que seja também atribuída uma majoração para compensar a eventual indisponibilidade de lugar na rede de creches regional, nos primeiros 3 anos de vida.”
- 7)** Considera esta Delegação que em períodos em que a inflação atinge níveis há muito não vistos, nomeadamente ao nível de habitação e de bens essenciais, poderá um apoio monetário ser preponderante quanto à questão do aumento da natalidade ou, à contrario, quanto ao declínio da natalidade.
- 8)** Importa, porém, que sejam clarificados determinados pontos do projeto
- a) Se a universalidade a que é referido o ponto 2. inclui todos os progenitores independentemente dos rendimentos.
 - b) Que a indisponibilidade a que se refere a alínea 1. seja na rede de creches regional **pública**, por forma a permitir que esta indisponibilidade seja compensada através de creches privadas ou amas.
- 9)** Por fim sugere-se que o referido apoio possa ser utilizado não só pelos progenitores, mas por quem quer que exerça as responsabilidades parentais referentes aos menores, dados os inúmeros casos em que, na Região, não são os progenitores quem as exerce – exemplos: familiares que exerçam as responsabilidades parentais, adoções, apadrinhamentos civis, etc.

EM CONCLUSÃO: É entendimento da Delegação Regional da ANAFRE que o projeto é de essencial importância devendo ser tido em consideração, porém carece de certas clarificações e de aplicabilidade a quem igualmente necessite e exerça as responsabilidades parentais dos menores abrangidos pela medida.

É este, salvo melhor opinião, o nosso

Parecer.



ACRA - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DA REGIÃO AÇORES

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

(Despacho n.º 1950-2013, publicado na II Série, do Jornal Oficial n.º 216 de 2013-11-07)

v/ ref.

v/ carta

n/ ref.
024/SG/2023

Ponta Delgada,
24-02-23

Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 140/XII- "Criação de Apoio Monetário para Combate ao Declínio Demográfico"

A ACRA- Associação de Consumidores da Região Açores considera que o projeto de resolução para a criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico é uma boa iniciativa, na medida em que é fundamental apoiar as famílias açorianas no seu crescimento, contribuindo, desta forma para o aumento da população na Região.

Pese embora, se louve a iniciativa, importa referir que a proposta em causa é um pouco parca, quer isto dizer, que, em nosso entender, é fundamental introduzir certos parâmetros, como a inclusão de medidas para crianças adotadas, a criação de escalões coesoante o rendimento do agregado familiar e/ou pela introdução de instrumentos de fiscalização dos apoios concedidos, de modo a completar o projeto de resolução.

Nesta linha, entendemos que o programa de combate ao declínio demográfico, bem como o apoio à natalidade deve ser destinado a crianças nascidas no seio familiar, bem como a crianças adotadas.

No primeiro ponto do projeto de resolução é referido que o programa deve ter início ainda durante a gravidez. Ora, caso se trate de um processo de adoção, consideramos que aquele apoio também deve existir, ajustado à realidade do processo de adoção.

Propomos, deste modo, que no caso de adoção seja definido um valor a atribuir à família, proporcional ao valor a ser pago durante a gravidez. Este apoio deverá ser pago num período temporal relativamente curto após o acolhimento da criança no seio familiar.

Pela análise do segundo ponto, consideramos que seja necessário explicitar se na atribuição dos ditos apoios serão criados escalões de acordo com os rendimentos dos progenitores e/ou pais adotivos ou se o valor a atribuir será igual para todos.

No que concerne ao terceiro ponto, apenas consideramos ser necessário existir fiscalização das despesas descritas, e a fatura deveria incluir sempre do número de contribuinte do seu beneficiário.

Pela análise do quarto e quinto ponto, reiteramos o defendido no ponto anterior, em que todas as despesas citadas na proposta de resolução devem ser devidamente comprovadas e fiscalizadas pelas entidades competentes, pelo menos por amostragem.

Em suma, é com expectativa e contentamento que reacionamos o projeto de resolução que se pretende aplicar, reiterando a necessidade de serem realizados os devidos ajustes à proposta, ficando assim, esta associação a aguardar que estas medidas possam efetivamente contribuir para o crescimento demográfico da nossa Região e, de certo modo, para a fixação de famílias nos Açores.

Esta é, salvo melhor opinião, o nosso entendimento.

Ponta Delgada, 24 de fevereiro de 2023.

O Secretário-Geral da ACRA

(Mario Agostinho Reis)



CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

Praça Velha

9701-857 Angra do Heroísmo

Ex. mo Senhor

Presidente da Comissão Especializada

Permanente de Assuntos Sociais

assuntosparlamentares@alra.pt

Sua referência
N.º 328

Sua data
01-02-2023

Nossa referência
N.º 4

Data
24-02-2023

ASSUNTO: PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 140/XII – “CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMBATE AO DECLÍNIO DEMOGRÁFICO”

No seguimento do vosso ofício respeitante ao assunto em epígrafe, o Conselho de Ilha da Terceira, reunido em reunião extraordinária no dia 23 do corrente, deliberou abster-se de pronúncia sobre o assunto, com fundamento de não se tratar de matéria incluída no artigo 130.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2, do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – regime Jurídico do Conselho de Ilha.

Mais considera, o conselho de ilha, que a consulta, porventura, foi erroneamente remetida aquele órgão.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **MARCOS DUARTE MACHADO DO
COUTO**
Num. de identificação:
Data:

O Presidente do Conselho de Ilha da Terceira



Marcos Duarte Machado Couto



CONSELHO DE ILHA DAS FLORES

Ex.mo. Senhor:

Presidente da Comissão
Especializada Permanente de
Assuntos Sociais

V/Ref.:
S/329/2023

V/Data:
2023-02-01

N/Ref.:
SAI-CIFLORES/2023/04

N/ Data:
2023-02-28

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140/XII - CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA O COMBATE AO DECLÍNIO DEMOGRÁFICO”

Ex.mo Sr.

Tendo-nos sido solicitado parecer sobre o documento referido em assunto, o Conselho de Ilha das Flores, através da sua Comissão Permanente, que é composta pela Mesa do Conselho de Ilha, entende que o documento a ser aprovado em sede da ALRAA, contém um conjunto de medidas importantes a recomendar ao Governo Regional dos Açores que poderão ajudar a combater o problema do declínio demográfico que assola as nossas ilhas, em particular aquelas com menor densidade populacional como é o caso da ilha das Flores.

No entanto, entendemos que a par destas medidas, deveriam ser também recomendadas outras, que tivessem em consideração os familiares diretos das crianças ou seus representantes legais, com quem coabitam, como forma de apoiar financeiramente os agregados familiares e incentivar a natalidade.



CONSELHO DE ILHA DAS FLORES

Aproveitamos para endereçar os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha

(José António Corvelo Freitas)



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580-539 Vila do Porto
Ilha de Santa Maria – Açores

Exm^o(^a) Senhor(a)

Dr. Joaquim Machado

Presidente da Comissão Especializada

Permanente de Assuntos Sociais da ALRA

Sua referência
S/330/2022

Sua comunicação
01-02-2023

Nossa referência
S/007/2023

DATA
28.FEV.2023

**ASSUNTO: PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.140/XII
- “CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMBATE AO DECLÍNIO
DEMOGRÁFICO”.**

Na sequência do solicitado no vosso ofício de referência, junto envio a V. Ex^a. o parecer emitido pelo Conselho de Ilha de Santa Maria..

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Ilha de Santa Maria

Maria Dulce de Oliveira Resendes

Anexo: Parecer



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Parecer

PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.140/XII - “CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMBATE AO DECLÍNIO DEMOGRÁFICO”.

A pedido do Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, formulado através do ofício nº. S/330/01-02-2023, informa-se que sob ponto de vista global, a proposta merece algum acolhimento deste Conselho, embora se considere deva de ser trabalhada de forma mais integrada pelos diversos grupos com assento parlamentar.

A proposta de universalidade da medida aplicável a todas as crianças, cujos progenitores tenham como local de residência os Açores, parece-nos bem como estímulo inicial, contudo a medida não poderá ter apenas a duração de 4 anos, pois estimular o nascimento implica o acompanhamento do crescimento dessa criança, desde a entrada no sistema de ensino até à finalização do seu percurso académico, sendo esta a fase mais dispendiosa das famílias.

Em nosso entender, as medidas de apoio à natalidade, terão de ter uma componente mais abrangente, não só ao nível das famílias, com maiores estímulos ao nível laboral para os progenitores que lhes permita um maior acompanhamento na criação dos filhos, como também na criação de políticas que promovam a união dos conjuges na mesma ilha, conseguindo assim poupanças no alojamento, alimentação, transportes e amas. Para essa melhoria, deverá ser repensado o regresso da antiga “Lei dos Conjuges”, que poderá na Função Pública, criar uma política facilitadora da mobilidade laboral, que permitirá reunir as famílias.

Paralelamente deverá haver um reforço do número de lugares nas redes de creches que permita que todas as crianças, de forma gratuita, tenham onde ficar, quando acabarem as licenças parentais previstas na lei. Apesar de se reconhecer haver apoios escolares, defendemos a continuidade de apoios financeiros para o acompanhamento das crianças e jovens no seu percurso académico, embora nesta fase se considere os apoios devam ser diferenciados de acordo com os rendimentos familiares.

Vila do Porto, 26 de fevereiro de 2023

A MESA DO CONSELHO DE ILHA

Maria Dulce de Oliveira Resendes, Presidente

João Manuel Andrade Fontes, Vice-Presidente

José Arsénio Sousa Chaves, 1º. Secretário

António Isidro Braga Sousa, 2º. Secretário



**MUNICÍPIO DO CORVO
CONSELHO DE ILHA**

Exmº Senhor
Presidente da Comissão Especializada de
Assuntos Sociais
assuntosparlamentares@alra.pt

N/ ref. **Ofício nº 02/2023**

27.FEV.2023

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 140/XII – “CRIAÇÃO DE APOIO
MONETÁRIO PARA COMBATE AO DECLÍNIO
DEMOGRÁFICO”**

O Conselho de Ilha do Corvo, na sua reunião extraordinária de 27 de fevereiro de 2023, emitiu parecer favorável, por unanimidade, ao Projeto de Resolução 140/XII – “Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico”.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa do Conselho de Ilha,

João Pedras

CONSELHO DE ILHA DO FAIAL

Exmo Senhor
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Assuntos Sociais

assuntosparlamentares@alra.pt

Sua referência
S/334/2023

Sua comunicação de
01/02/2023

Nossa referência
60/2023

Data
27/02/2023

ASSUNTO: Pedido de Parecer no âmbito do Projeto de Resolução n.º 140/XII – “Criação de Apoio Monetário para Combate ao Declínio Demográfico”

Na sequência do pedido solicitado no ofício em referência, junto remeto a V. Ex^a o parecer emitido pelo Conselho de Ilha do Faial, em reunião extraordinária de 24 de fevereiro de 2023.

Com os melhores cumprimentos.

pt A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA


Maria Teresa Fortuna de Faria Ribeiro Cándido

Anexo: o citado
ARS

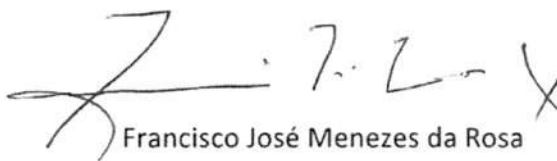
**Parecer do Conselho de Ilha do Faial ao Projecto de Resolução nº 140/XII
- "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico"**

O Conselho de Ilha do Faial, expressa desde já a sua satisfação pela temática apresentada, considerando que a Região Autónoma dos Açores tem tido como problema estrutural a diminuição demográfica de uma agravada expressão em comparação com outras regiões do país. O projecto em apreço apesar de abordar algumas questões fundamentais, peca no seu conteúdo resolutivo por ser vago e generalista, sendo que as recomendações apresentadas são sugestões a curto prazo sem qualquer intervenção estrutural na Região.

Sendo assim:

- 1- O combate ao declínio demográfico e o apoio à natalidade é um assunto de extrema relevância, e, nessa medida, as recomendações ao Governo Regional dos Açores para implementar um programa neste âmbito, um programa aprofundado e multidisciplinar, são obviamente muito positivas.
- 2- Nesta conformidade, o projecto de resolução em análise mereceria o nosso parecer favorável.
- 3- Contudo, dada a forma vaga, generalizada e a ausência de concretização e de quantificação das medidas constantes dos 5 pontos da parte deliberativa do projecto de resolução, este Conselho de Ilha não tem condições para se pronunciar sobre o seu teor.
- 4- Nestes termos e unicamente pelo motivo exposto no ponto anterior, o nosso parecer é desfavorável ao projecto de resolução nº 140/XII – "Criação de apoio monetário para combate ao declínio demográfico".

O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA DO FAIAL



Francisco José Menezes da Rosa